



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

P U B L I C A Ç ã O

LEI Nº 111/89

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO
VIGENTE.

A Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e o Pre-
feito Municipal sancionou a seguinte:

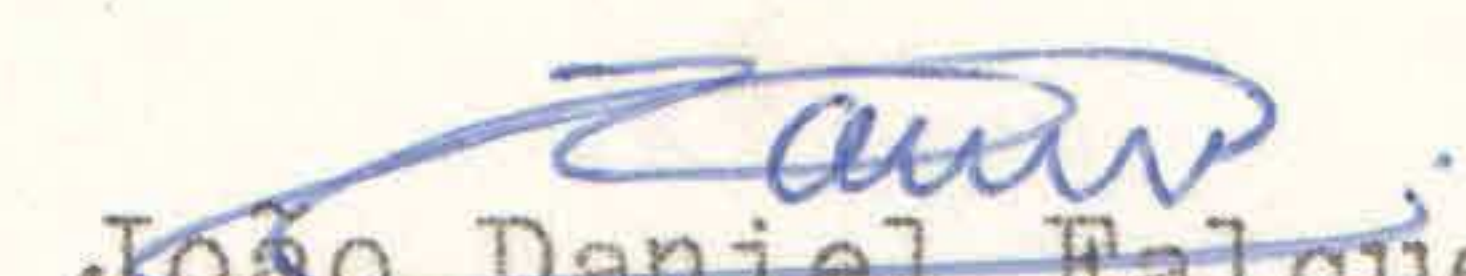
LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entrou em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.


Pedro Sossai
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Prefei-
tura Municipal de Jaguaré, em 31 de agosto de 1989, e publica-
do na Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré, em 01 de se-
tembro de 1989.


João Daniel Falquetto
Secretário Administrativo



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 111/89

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMEN TO VIGENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam suplementadas em NCz\$ ' 195.000,00 (cento e noventa e cinco cruzados novos) as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.0.00- Pessoal.....	NCz\$	19.400,00
3.1.2.0.00- Material de Consumo.....	NCz\$	1.900,00
3.1.3.0.00- Serviços de Terceiros e enc:	NCz\$	2.000,00
3.2.3.1.00- Subvenções Sociais.....	NCz\$	500,00
4.1.2.0.00- Equipamentos e material permanente"		1.000,00

GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.0.00- Material de Consumo.....	NC\$	2.700,00
--------------------------------------	------	----------

SECRETARIA DO GABINETE

3.1.1.0.00- Pessoal.....	NCz\$	6.000,00
3.1.3.0.00- Serv. de Terceiros e Encargos	NCZ\$	3.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

continuação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.0.00- Pessoal.....	NCz\$	6.000,00
3.1.2.0.00- Material de Consumo.....	NCz\$	3.000,00
3.1.3.0.00- Serv. de Terceiros e encargos..	NCz\$	2.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.1.1.0.00- Pessoal.....	NCz\$	2.000,00
3.1.3.0.00- Serv. de Terceiros e encargos..	NCz\$	500,00

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

3.1.1.0.00- Pessoal.....	NCz\$	1.000,00
--------------------------	-------	----------

PROCURADORIA JURÍDICA

3.1.1.0.00- Pessoal.....	NCz\$	1.000,00
--------------------------	-------	----------

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

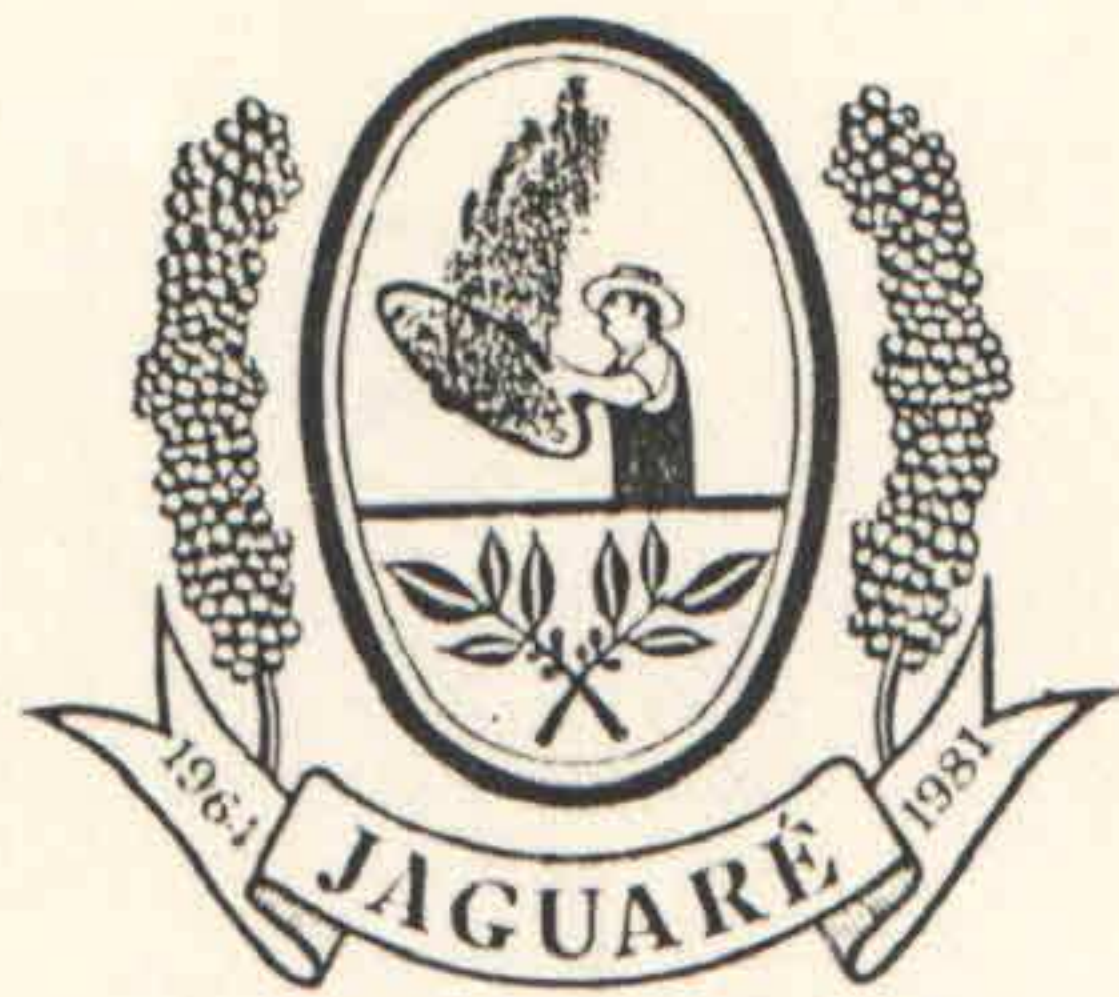
3.1.1.0.00- Pessoal.....	NCz\$	4.500,00
3.1.2.0.00- Material de Consumo.....	NCz\$	2.000,00
3.1.3.0.00- Serviços de Terc. e encargos..	NCz\$	1.000,00
4.1.1.0.00- Obras e Instalações.....	NCz\$	1.000,00

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

3.1.1.0.00- Pessoal.....	NCz\$	2.000,00
3.1.2.0.00- Material de Consumo.....	NCz\$	1.000,00
3.2.5.3.00- Salário Família.....	NCz\$	500,00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

3.1.1.0.00- Pessoal.....	NCz\$	3.000,00
3.1.3.0.00- Serv. de Terceiros e encargos..	NCz\$	10.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

continuação...

DEPARTAMENTO DE TESSOURARIA

3.1.1.0.00- Pessoal.....	NCz\$	3.000,00
3.1.3.3.00- Serv. de Terceiros e encargos	NCz\$	2.000,00
3.2.6.1.00- Encargos da dívida contraída.	NCz\$	5.000,00
3.2.6.5.00- Juros de outras dívidas.....	NCz\$	1.000,00
4.3.5.1.00- Amortização da dívida contraída"		5.000,00

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

3.1.1.0.00- Pessoal.....	NCz\$	6.000,00
3.1.2.0.00- Material de Consumo.....	NCz\$	1.000,00
3.1.3.0.00- Serviços de Terceiros e encargos"		500,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Setor de Água e Esgôtos

3.1.2.0.00- Material de Consumo.....	NCz\$	1.000,00
3.1.3.0.00- Serv. de Terceiros e encargos	NCz\$	1.000,00

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Setor de Limpeza Pública

3.1.1.0.00- Pessoal 1	NCz\$	7.000,00
3.1.2.0.00- Material de Consumo.....	NCz\$	1.000,00

Setor de Cemitérios

3.1.1.0.00- Pessoal.....	NCz\$	2.000,00
--------------------------	-------	----------

Setor de Iluminação Pública

3.1.3.0.00- Serv. de Terceiros e encargos	NCz\$	2.000,00
4.3.3.1.00- Auxílio p/ desp. de Capital..	NCz\$	4.000,00

Praças, Parques e Jardins

3.1.1.0.00- Pessoal.....	NCz\$	2.000,00
3.1.2.0.00- Material de Consumo.....	NCz\$	500,00



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

continuação...

Setor Rodoviário

3.1.1.0.00- Pessoal.....	NCz\$	9.000,00
3.1.2.0.00- Material de Consumo.....	NCz\$	10.000,00
3.1.3.0.00- Serv. de Terceiros e encargos	NCz\$	5.000,00

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

3.1.1.0.00- Pessoal.....	NCz\$	4.000,00
3.1.2.0.00- Material de Consumo.....	NCz\$	1.000,00
3.1.3.0.00- Serv. de Terceiros e encargos.	NCz\$	3.000,00
4.1.1.0.00- Obras e Instalações.....	NCz\$	1.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.0.00- Pessoal.....	NCz\$	5.000,00
3.1.3.0.00- Serv. de Terceiros e encargos.	NCz\$	5.000,00
4.1.1.0.00- Obras e Instalações.....	NCz\$	10.000,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

3.1.1.0.00- Pessoal.....	NCz\$	2.000,00
--------------------------	-------	----------

DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

3.1.1.0.00- Pessoal.....	NCz\$	5.000,00
3.1.2.0.00- Material de Consumo.....	NCz\$	5.000,00
3.1.3.0.00- Serv. de Terceiros e encargos.	NCz\$	8.000,00
4.1.1.0.00- Obras e Instalações.....	NCz\$	<u>1.000,00</u>

NCz\$ 195.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito do Art. 1º desta Lei, advirão do excesso de arrecadação



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

continua...

considerando a tendência do exercício, conforme Art. 43 § 1º e 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré,
Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de a
gosto de 1.989.

Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Gabi
nete desta Prefeitura na data supra.

Adilson Batista da Mota

Secretario de Gabinete